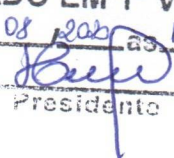




PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em, 04 / 08 / 2020, às 19:28 horas

  
Presidente



Processo REPL 1045/2020 - Data 04/08/2020 - Hora 11:08:18 Assunto: SOLICITA DO GERENTE DO PROCON, NA PESSOA DO SR. ÍTALO TORRES DE LIMA, Q NOTIE, TODAS AS FARMACIAS E DROG. DO MUNIC. DE PATOS, COLOCANDO EM PRÁTICA A LEI MUNIC. 5.331/2020, SANCIONADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, Q TEM COMO OBJET. "DISCIPLINAR O HORARIO DE FUNC., E INST. O SERV. DE PLANTAO DE ATEND. DAS

FARMACIAS E DROG. NO MUNIC. DE PATOS."

Remetente: KLEBER RAMON DA SILVA R. DE C. P(t)

SOLICITA DO GERENTE DO PROCON, NA PESSOA DO SENHOR ÍTALO TORRES DE LIMA, QUE NOTIFIQUE TODAS AS FARMÁCIAS E DROGARIAS DO MUNICIPIO PATOS, COLOCANDO EM PRÁTICA A LEI MUNICIPAL Nº 5.331/2020, SANCIONADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, QUE TEM COMO OBJETIVO "DISCIPLINAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, E INSTITUIR O SERVIÇO DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICIPIO DE PATOS".

Na forma Regimental, depois de consultado o plenário, requeiro de Vossas Excelências, que seja encaminhado esta solicitação ao Gerente do PROCON, na pessoa do Senhor Ítalo Torres de Lima, no sentido de notificar todas as farmácias e drogarias do Município de Patos, colocando em prática a Lei Municipal Nº 5.331/2020.

### JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar ao Gerente do PROCON, na Pessoa do Senhor Ítalo Torres de Lima, no sentido de notificar todas as farmácias e drogarias do Município de Patos, colocando em prática a Lei Municipal Nº 5.331/2020. Tendo em vista que desde o dia 27 de janeiro a mesma foi sancionada pelo Prefeito Interino Antônio Ivânes de Lacerda, A Carta magna confere a todos o direito à saúde pública, devendo ser observado e respeitado o que rege o dispositivo 196 e 197 da Constituição Federal de 1988. A implantação do plantão de farmácias e drogarias, pelo sistema de rodízio, beneficiará diretamente a população, visto que, ela saberá qual a farmácia ou drogaria que estará dando o plantão naquele dia, recorrendo de forma rápida e segura ao estabelecimento farmacêutico plantonista.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 04 de agosto de 2020.**

*Subscrito  
Ítalo Torres de Lima  
CORA  
EDPANE*

KLEBER RAMON DA SILVA ARAÚJO  
(Ramon de Chica Pantera)  
Vereador/Autor